



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DIVERSAS

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 072/2017

PROCESSO LC n.º 102/2017

HOMOLOGADA 23/05/2017

OBJETO: : Futura e eventual aquisição de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda.

FORNECEDOR: GISELA LURDES OPERMANN SPECHT – MEI

VALORES UNITARIOS:

ITEM01: R\$ 13,80

ITEM02: R\$ 14,00

ITEM03: R\$13,40

ITEM04: R\$13,40

ITEM05: R\$ 13,40

FORNECEDOR: CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI

ITEM06: R\$ 5,40

PREGOEIRA: DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 1025

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017.

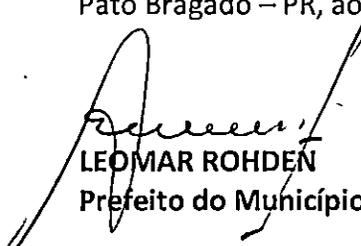
Regime de Compra: Menor Preço Por Item

Objeto: Futura e eventual aquisição de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10 horas do dia 23 de maio de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 05/05/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4407
de 09/05/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 1147
de 05/05/17 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 02 de Maio de 2017.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária de Viação, Obras e Urbanismo, representada pelo Secretario o Senhor Lércio B. Kirsten vem através deste, solicitar ao setor de Licitações a abertura de Processo de Registro de Preços para aquisição de mudas de flores para plantio nos canteiros públicos e floreiras distribuídas em espaços públicos do município e aquisição e plantio de grama esmeralda em leiva ou rolo que será plantada junto as áreas publicas do município. Solicita-se que seja um Registro de Preços pela impossibilidade de se mensurar quantidades exatas a serem utilizadas, conforme quantidades e mudas relacionadas abaixo.

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
300	Caixas	Mudas de Flores - Petúnia - Caixa com 15 mudas
300	Caixas	Mudas de Flores - Amor Perfeito - Caixa com 15 mudas
300	Caixas	Mudas de Flores - Vinga - Caixa com 15 mudas
300	Caixas	Mudas de Flores - Tagete - Caixa com 15 mudas
300	Caixas	Mudas de Flores - Beijinho - Caixa com 15 mudas
Até 5000	M ²	Grama esmeralda

Atenciosamente,

Lércio B. Kirsten
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Aquisição de mudas de flores para plantio em canteiros públicos e floreiras do município, e aquisição e serviço de plantio de grama esmeralda em leiva ou rolo para plantio em áreas públicas do município.

(02) Motivação

A Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo é encarregada do setor de Urbanismo, visando manter as vias públicas sempre limpas e bonitas, aos olhos dos munícipes e visitantes e tal aquisição é necessária para embelezar ainda mais a nossa cidade e manter os canteiros e áreas públicas organizadas de certa forma.

(03) Especificações técnicas

Aquisição de 300 caixas de mudas de petúnia com 15 mudas cada caixa; 300 caixas de amor perfeito, com 15 mudas cada caixa; 300 caixas de vinga, com 15 mudas cada caixa; 300 caixas de tagete, com 15 mudas cada caixa e 300 caixas de beijinho, com 15 mudas cada caixa; e aquisição e plantio de até 5000m² de grama esmeralda em rolo ou leiva.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Uma vez solicitados, devem ser entregues em prazo imediato, junto à sede da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, sem custo adicional de frete. No caso da grama, esta deve ser entregue e plantada conforme solicitado pelo setor de engenharia.

(05) Prazo e condições de garantia

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Os materiais serão recebidos e conferidos pelo responsável do setor, senhor Jair Finken, ou mesmo pelo secretário de Obras, Sr. Lércio B. Kirsten.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Entregar produtos de qualidade de acordo com o que foi licitado.

(10) Qualificação técnica

Dispensada

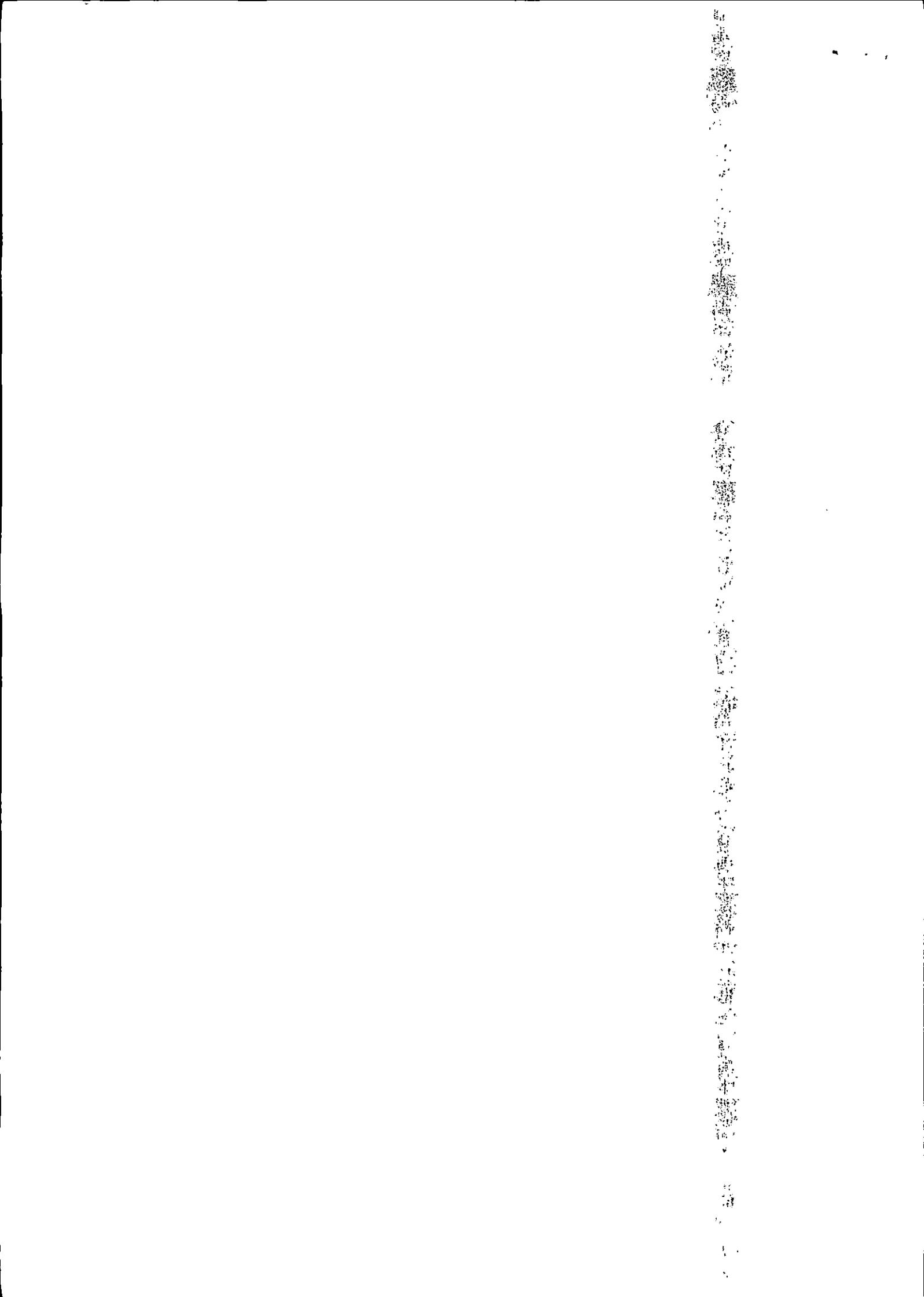
(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por Lote

(12) Valores referenciais de mercado

(13) Resultados esperados

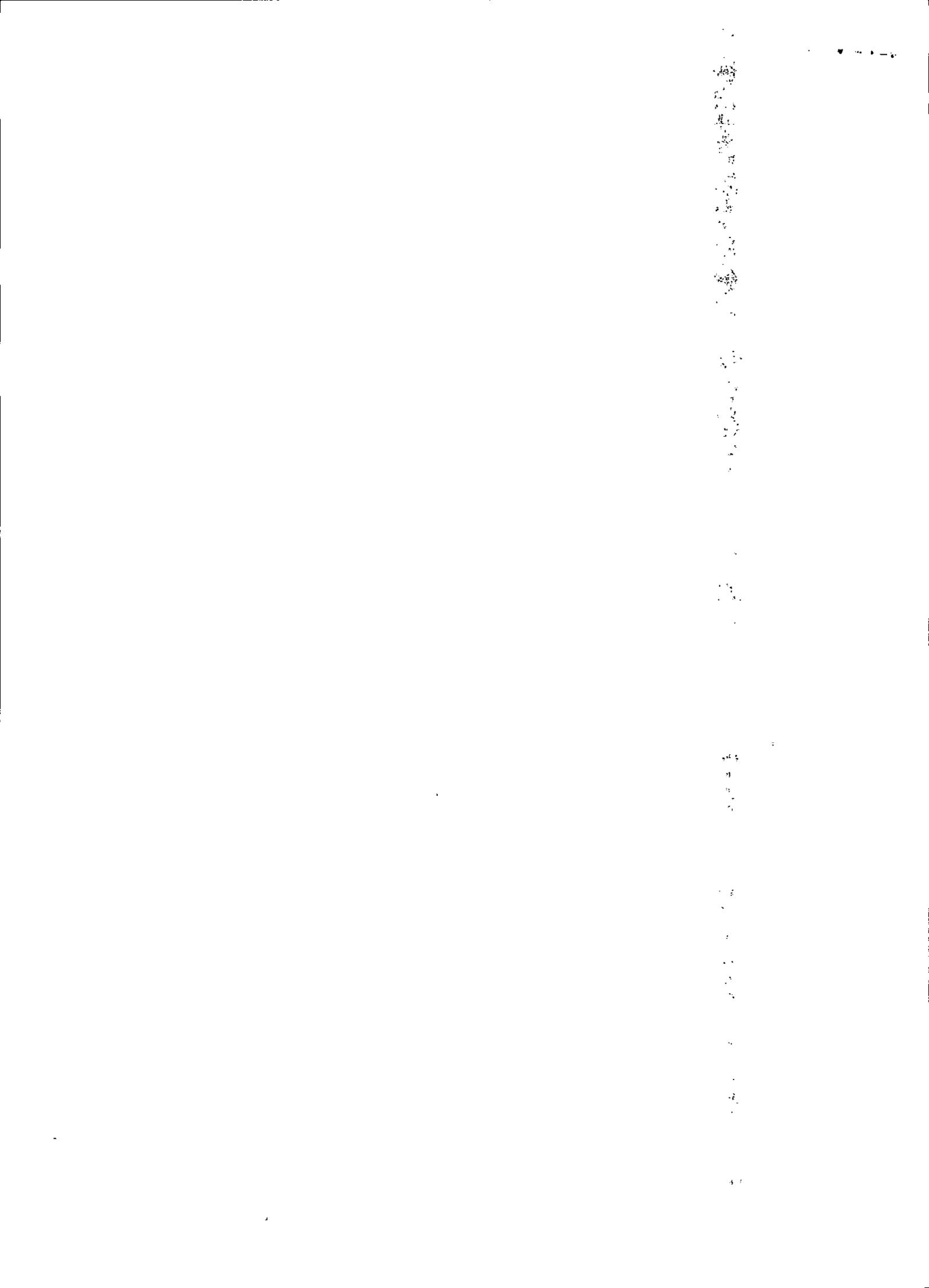
Entrega das mudas em bom estado e de boa qualidade, dentro do prazo especificado.



(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais



ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário
01	300	1	Caixas Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	2,150
02	200	1	Caixas Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	2,150
03	300	1	Caixas Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	2,150
04	400	1	Caixas Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	2,150
05	300	1	Caixas Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	2,150

04.089.023/0601-75

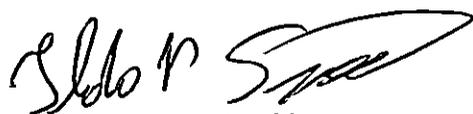
**SONIA MARILEI WENTZ
REVEILLEAU - ME**

Av. Willy Barth, 2742
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



RECEIVED
CENTRAL
MAY 19 1954
RECEIVED 10-125
20114 WASHINGTON
104-10001350-22

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário
01	300	1 Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	21,00
02	200	1 Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	21,00
03	100	1 Caixas	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	21,00
04	400	1 Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	21,00
05	100	1 Caixas	Mudas de Flores Beijinho – Caixa com 15 mudas	21,00



Chácara Flores Stecht
24.088.970/0001-59

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário
01	1	Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	22,00
02	1	Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	22,00
03	1	Caixas	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	22,00
04	1	Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	22,00
05	1	Caixas	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	22,00

24.711.161/0001-51

MARLICE KOCHER KLITZKE

AV WILLY BARTH 385 CEP 85.948-000
CENTRO PATO BRAGADO PARANÁ

24.711.161/0001-51

MARLICE KOCHER KLITZKE

AV WILLY BARTH 385 CEP 85.948-000
CENTRO PATO BRAGADO PARANÁ

Marlice K. Klitzke



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de maio de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de Mudanças de flores e grama em leiva, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.31.00 - 2600 - Sementes, mudas de Plantas e insumos – Fonte 505

3.3.90.39.99.99 – 2629 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

Cordialmente

Dioni Alexander Rohden
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 072/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas flores e de grama em leiva tipo esmeralda, conforme termo de referência anexo.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

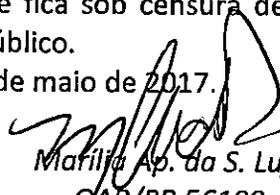
O Teto da presente licitação fora elaborado com base em vários orçamentos, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Verifico que o Secretário requerente justificou a aquisição pelo regime menor preço por item, o que caracteriza evidentemente a garantia do princípio da economicidade.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de maio de 2017.


Marilja Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de maio de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de mudas de flores e grama em leiva, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2017

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 23/05/2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 072/2017, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 08h10min, do dia 23/05/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de grama em leiva e mudas de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos do Município, nas quantidades e qualidades detalhados e relacionadas, no Termo de Referência.

2. DOS ANEXOS

TERMO DE REFERENCIA

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de parentesco;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **23 de maio de 2017, às 08h20min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 072/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " // LICITANTE XXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 072/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O " // LICITANTE XXXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

a) ser preenchida, contendo o valor unitário e global, em reais, de todos os itens do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) Cotar preço para todos os itens listados no objeto, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao valor Global de R\$ 82.250,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A Ata de Registro de Preços a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogada.

9.2 A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

9.3 As mudas devem estar plantadas em sacolas próprias, com terra o suficiente para mantê-la em bom estado e com boa aparência, e deverão ser de primeira qualidade.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega do objeto, mediante apresentação da ordem assinada pela Contratante, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de negativas de ordem fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensado para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.31.00 - 2600 - Sementes, mudas de Plantas e insumos – Fonte 505

3.3.90.39.99.99 – 2629 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

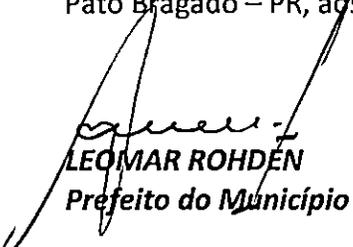
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2017

O objeto da presente Licitação prevê a futura e eventual aquisição de mudas de flores e até 10.000 m² (dez mil metros quadrados) de grama em leiva, tipo esmeralda, para reposições nos serviços de paisagismo e ajardinamento, devidamente instalados em locais públicos indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, dentro do território Municipal de Pato Bragado – PR, nas quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Teto Máximo Unitário
01	300	Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
02	300	Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
03	300	Caixas	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
04	300	Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
05	300	Caixas	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
06	5.000	M ²	Fornecimento e plantio de Grama em leiva – tipo esmeralda, em rolos ou placas, conforme especificações da Planilha do Departamento de Engenharia do município, anexa a este Edital.	R\$10,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão na forma Presencial p/ Registro de Preços n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de xxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 072/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant. medida	Descrição xxxxxxxx	Valor Unitário	Valor Global do item
01				
Nnn	Nnnnn	nnnnnnnnnnnnnnnn		

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2017

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 072/2017

Processo no LC n.º XXX – Homologado em XXXX

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES E GRAMA EM LEIVA, PARA PLANTIO EM CANTEIROS PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ao XXXXXXX dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXX, Cidade de XXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXX, telefone para Contato n.º XXXXXXX, neste ato representada XXXXXXXXXXXX, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Leomar Rohden, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de mudas de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos do Município, nas quantidades e qualidades a seguir relacionadas, sendo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário
01	300	Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	
02	300	Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	
03	300	Caixas	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	
04	300	Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	
05	300	Caixas	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	
06	5.000	M ²	Fornecimento e plantio de Grama em leiva - tipo esmeralda	

- Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao local indicado pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete.
- As mudas devem estar plantadas em sacolas próprias, com terra o suficiente para mantê-la em bom estado e com boa aparência, e deverão ser de primeira qualidade.
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial n.º 072/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado nesta Ata será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de ordem fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

A presente Ata tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.31.00 - 2600 - Sementes, mudas de Plantas e insumos – Fonte 505

3.3.90.39.99.99 – 2629 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

LOURENÇO PELENTIR

Lourenço Pelentir 07727837997

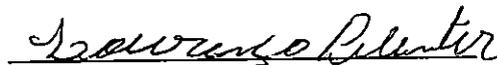
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 072/2017

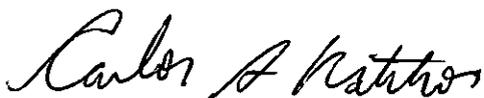
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Lourenço Pelentir 07727837997**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14733097/0001-56**, com sede na **Linha São Francisco, nº S/N, Zona Rural**, no município de **Pato Bragado, Estado do Paraná**, neste ato representada pelo sócio, **Sr. Lourenço Pelentir, RG: 10.642.783-6, CPF/MF: 077.278.379-97** residente na **Linha São Francisco, nº S/N, Bairro Zona Rural, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná** pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador **Lourenço Pelentir, RG: 10.642.783-6, CPF/MF: 077.278.379-97** residente na **Linha São Francisco, nº S/N, Bairro Zona Rural, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná**, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **072/2017**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 23 de maio de 2017



Lourenço Pelentir
CPF: 077.278.379-97
microempreendedor



Carlos A. Martins

PROIBIDO PLASTIFICAR
930113223

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
930113223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

NOME
LONREINCO PEREZENTIR

DOC. IDENTIFIC. / DOC. DESSA UF
10642783-6

UF
PR

DATA DO DOCUMENTO
10/08/1970

FILIAÇÃO
JOSE PEREZENTIR
KONDIA NEVES

ENDEREÇO

IDADE
AN

DATA DO REGISTRO
19/09/2017

VALIDADEZ
25/04/2013

LOCAL
PATO BRAGADO, PR

DATA DE EMISSÃO
02/05/2014

ASSINATURA DO PORTADOR
Luiz Carlos de Jesus

ASSINATURA DO EMITENTE
Lucas (F40)

ASSISTENTE DE SERVIÇOS
4088881001
7290739212

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LOURENCO PELENTIR 07727837997

Nome do Empresário

LOURENCO PELENTIR

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
-------------------------	----------------------	-------------------	------------

106427836	SSP	PR	077.278.379-97
-----------	-----	----	----------------

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
-----------------------------------	---

ATIVO	07/12/2011
-------	------------

Números de Registro

CNPJ

14.733.097/0001-56

NIRE

41-8-0081914-8

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

CHACARA LINHA SAO FRANCISCO

Número

00

Bairro

ZONA RURAL

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

07/12/2011

Código da Atividade Principal

47.89-0/02

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de plantas e flores naturais

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.29-6/01	Tabacaria
2	56.20-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
3	47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4	56.12-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5	47.22-9/02	Peixaria
6	81.30-3/00	Atividades paisagísticas
7	47.23-7/00	Comércio varejista de bebidas
8	56.11-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
9	47.63-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
10	03.22-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

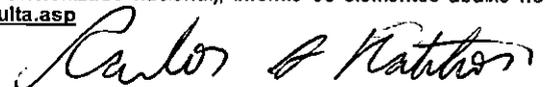
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME06908784
Número do Identificador:	14733097000156



LOURENÇO PELENTIR

Lourenço Pelentir 07727837997

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 072/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Lourenço Pelentir - 07727837997**, inscrita no CNPJ n.º **14.733.097/0001-56**, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **Lourenço Pelentir**, portador do documento de identidade RG n.º **10.642.783-6**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF n.º **077.278.379-97**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 23 de maio de 2017



Lourenço Pelentir
CPF: 077.278.379-97
microempreendedor



Lourenço Pelentir, Linha São Francisco, nº S/N, Zona Rural, Pato Bragado – Paraná,
Fone (45)9 9831 - 1951, CNPJ:14.733.097/0001-56.

LOURENÇO PELENTIR

Lourenço Pelentir 07727837997

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 072/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **Lourenço Pelentir - 07727837997**, inscrita no CNPJ n.º **14.733.097/0001-56**, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **Lourenço Pelentir**, portador do documento de identidade RG n.º **10.642.783-6**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF n.º **077.278.379-97**, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 23 de maio de 2017



Lourenço Pelentir
CPF: 077.278.379-97
microempreendedor





RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946
ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH, nº 3098 – Centro – Pato Bragado PR
TELEFONE: (45) 8802-1266
CNPJ n.º 23.653.944/0001-63

ANEXO I

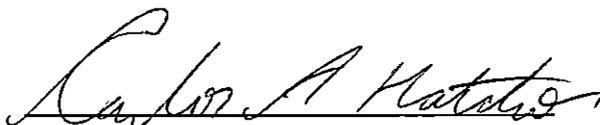
(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 072/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.653.944/0001-63, com sede à AV. WILLY BARTH, nº 3098 – Centro – Pato Bragado PR, neste ato representada pelo(s) sócio, Sr. CARLOS ALBERTO KATCHOR RG 5.725.266-9 SSP PR CPF/MF 018.380.889-46 residente a AV. WILLY BARTH, nº 3098, Bairro: Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) CARLOS ALBERTO KATCHOR RG 5.725.266-9 SSP PR CPF/MF 018.380.889-46 residente AV. WILLY BARTH, nº 3098, Bairro: Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 072/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 18 de maio de 2017.



CARLOS ALBERTO KATCHOR
CPF: 018.380.889-46
CNPJ: 23.653.944/0001-63



23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

Nome do Empresário

CARLOS ALBERTO KATCHOR

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

57252669

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

018.380.889-46

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/11/2015

Números de Registro

CNPJ

23.653.944/0001-63

NIRE

41-8-0378624-1

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

AVENIDA WILLY BARTH

Número

3098

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/11/2015

Código da Atividade Principal

47.89-0/02

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de plantas e flores naturais

Código da

Atividade

Secundária

1

81.30-3/00

Descrição da Atividade Secundária

Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

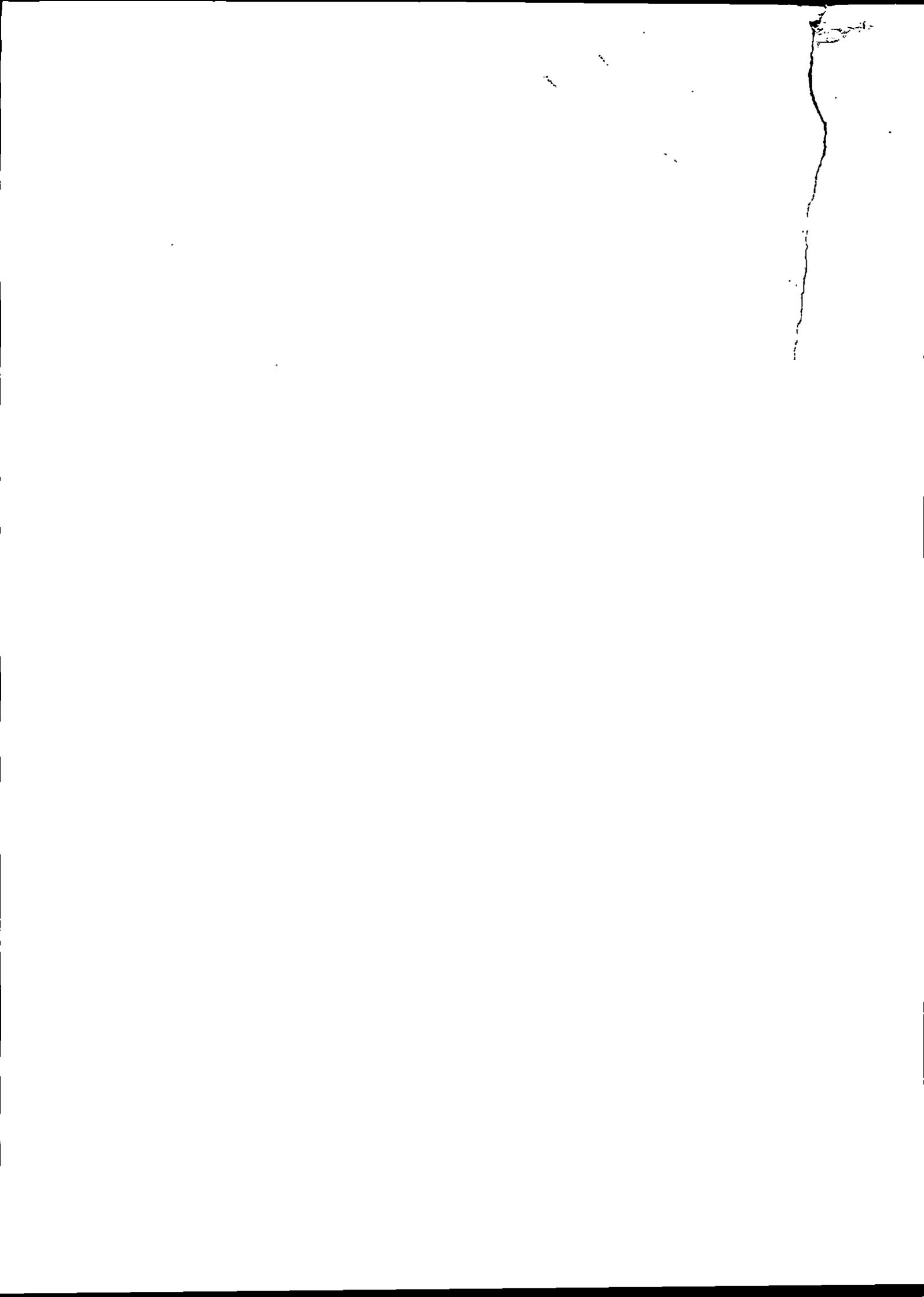
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME88997467

Número do Identificador: 23653944000163



Data de Emissão:
03/05/2017

Grêla
Souza



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.653.944/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2015
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 3098	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 8802-1266		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/05/2017 às 17:11:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/05/2017

Giela Kowalski





Grúela

Boavista SA

[Signature]

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 072/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ nº. 23.653.944/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CARLOS ALBERTO KATCHOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 5.725.266-9 SSP PR; e do CPF nº. 018.380.889-46. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado 18 de maio de 2017.



CARLOS ALBERTO KATCHOR

RG: 5.725.266-9 SSP PR

CPF: 018.380.889-46

Proprietário - Administrador

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR



RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946
ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH, nº 3098 – Centro – Pato Bragado PR
TELEFONE: (45) 8802-1266
CNPJ n.º 23.653.944/0001-63

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 072/2017

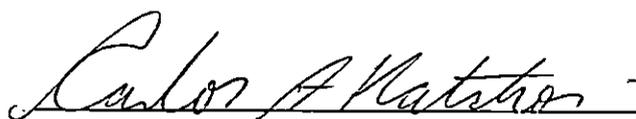
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ALBERTO KATCHOR, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 18 de maio de 2017.



CARLOS ALBERTO KATCHOR
RG: 5.725.266-9 SSP PR
CPF: 018.380.889-46
Proprietário – Administrador





23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

Gisela Lurdes Oppermann Specht 00577322990

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 072/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Gisela Lurdes Oppermann Specht 00577322990**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13033796/0001-20**, com sede à Rua Poente, nº S/N, Chacara, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Sra. **Gisela Lurdes Oppermann Specht, RG: 8.544.436-0, CPF/MF: 005.773.229-90** residente na Rua Poente, nº S/N, Bairro Chacara, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(a) o Senhor (a) **Gisela Lurdes Oppermann Specht, RG: 8.544.436-0, CPF/MF: 005.773.229-90** residente na Rua Poente, nº S/N, Bairro Chacara, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 072.2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 23 de maio de 2017


Gisela Lurdes Oppermann Specht
CPF: 005.773.229-90
microempreendedor



Gisela Lurdes Oppermann Specht, Rua Poente, nº S/N, Chacara, Pato Bragado – Paraná,
Fone (45)9 8805 - 1978, CNPJ:13.033.796/0001-20.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990

Nome do Empresário

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

Nome Fantasia

CHACARA FLORES

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
85444360	SSP	PR	005.773.229-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	22/12/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
13.033.796/0001-20	41-8-0036853-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85948-000	CHACARA RUA POENTE	000
Complemento	Bairro	
CASA	CHCARAA	
Município	UF	
PATO BRAGADO	PR	
Ponto de Referência		
CHACARA FLORES		

Atividades

Data de Início de Atividades

22/12/2010

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

81.30-3/00 Atividades paisagísticas

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	82.30-0/02	Casas de festas e eventos
2	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3	47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4	47.89-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME74203360
Número do Identificador:	13033796000120

Data de Emissão:

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

Gisela Lurdes Oppermann Specht 00577322990

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

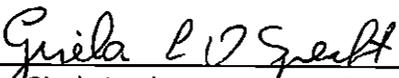
Pregão Presencial n.º 072/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Gisela Lurdes Oppermann Specht - 00577322990**, inscrita no CNPJ n.º **13.033.796/0001-20**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **Gisela Oppermann Specht**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **8.544.436-0**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF n.º **005.773.229-90**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 23 de maio de 2017



Gisela Lurdes Oppermann Specht
CPF: 005.773.229-90
microempreendedor

Gisela Lurdes Oppermann Specht, Rua Poente, nº S/N, Chacara, Pato Bragado – Paraná,
Fone (45)9 8805 - 1978, CNPJ:13.033.796/0001-20.



GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

Gisela Lurdes Oppermann Specht 00577322990

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 072/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **Gisela Lurdes Oppermann Specht - 00577322990**, inscrita no CNPJ nº. **13.033.796/0001-20**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **Gisela Oppermann Specht**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. **8.544.436-0**, e do CPF nº. **005.773.229-90**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

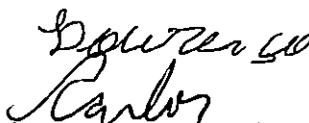
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 23 de maio de 2017


Gisela Lurdes Oppermann Specht
CPF: 005.773.229-90
microempreendedor





Gisela Lurdes Oppermann Specht, Rua Poente, nº S/N, Chacara, Pato Bragado – Paraná,
Fone (45)9 8805 - 1978, CNPJ:13.033.796/0001-20.



Faint, illegible markings or text in the upper center of the page.

Faint, illegible markings or text in the lower right quadrant.

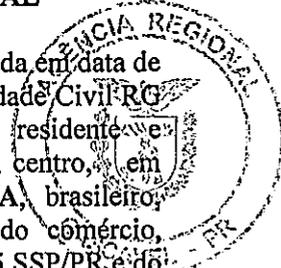
1000V01.213.287
Faint, illegible markings or text in the bottom right corner.

Faint, illegible markings or text in the bottom left corner.

IVANETE RIBEIRO PENGAS & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

IVANETE RIBEIRO PENGAS, brasileira, viúva, nascida em data de 23/07/1960, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.359.423-0-SSP/PR e do CPF 697.797.679-91, residente e domiciliada na Rua Belem nº 1602, CEP 85.811-020, centro, em Cascavel, Paraná, e **JOSÉ ALEXANDRE PENGAS**, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 02/05/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.092.346.5 SSP/PR e do CPF 039.869.319-61, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, a Rua Belém nº 1602, centro, CEP 85.811-020, neste ato assistido pela sua mãe Ivanete Ribeiro Penga, supra qualificada, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira com o nome empresarial de **IVANETE RIBEIRO PENGAS & CIA LTDA - ME**, com sede e foro Jurídico na Rua Belém nº 1602, centro, CEP 85.811-020, em Cascavel, Estado do Paraná, devidamente arquivada sob nº 41202352700, em data de 02/07/1990 e última alteração registrada sob nº 20041321863, em data de 14/04/2004, ambas na Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.218.009/0001-38, resolvem, assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA – Em virtude do sócio JOSE ALEXANDRE PENGAS, atingir maior idade, sua qualificação passou, a ser, brasileiro maior, solteiro, nascido em 02/05/1986, empresário, residente e domiciliado a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.092.346-5 SSP/PR e do CPF 039.869.319-61.

CLAUSULA SEGUNDA – O endereço residencial da sócia IVANETE RIBEIRO PENGAS, supra qualificada, fica atualizado para a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA – A sede da empresa esta localizada a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, no Bairro Cancelli, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL – Passa a ser; Cultivo de flores e plantas ornamentais (CNAE 0122-9-00) e comercio de plantas vivas, arvores e flores ornamentais, mudas para reflorestamento e gramas (CNAE 4789/0-02) e prestação de serviços de ajardinamento (CNAE 8130/3-00)

CLAUSULA QUINTA. – A Administração da sociedade ficará a cargo dos sócios IVANETE RIBEIRO PENGAS e JOSE ALEXANDRE PENGAS, com poderes e

Grêla
Assinatura
Rados

[Handwritten signature]

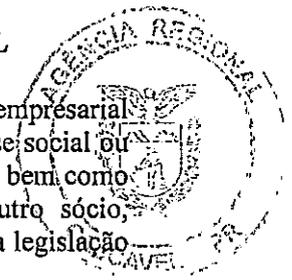
[Handwritten signature]



EMERSON

IVANETE RIBEIRO PENGÁ & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RENTA CONGRUAT
 DO PARANÁ



atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapassa o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Republica, ou a propriedade (art 1.011, § 1º, CC / 2002).

CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IVANETE RIBEIRO PENGÁ, brasileira, viúva, nascida em data de 23/07/1960, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.359.423-0 SSP/PR, e CPF 697.797.679-91, residente e domiciliada a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Paraná e **JOSE ALEXANDRE PENGÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1986, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.092.346-5 SSP/PR e CPF 039.869.319-61, residente e domiciliado a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, Cascavel, Paraná, socios componentes da sociedade empresaria limitada que gira com o nome empresarial de **IVANETE RIBEIRO PENGÁ & CIA LTDA - ME.**, e tem como endereço e foro juridico na Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Estado do Paraná, registrada sob nº 41202352700, em data de 02/07/1990 e última alteração registrada sob nº 20041321863, em data de 14/04/2004, ambas na Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ nº 82.218.009/001-38, que consolida:

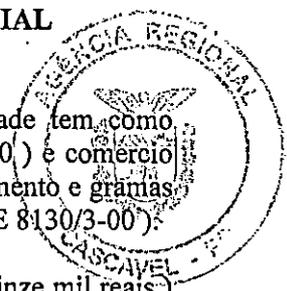
Grêla
Leandro
Rafael



[Handwritten signature]

EMBRACO

IVANETE RIBEIRO PENGAS & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade tem como atividade Cultivo de flores e plantas ornamentais (CNAE 0122-9-00) e comércio de plantas vivas, arvores e flores ornamentais, mudas para reflorestamento e gramíneas (CNAE 4789/0-02) e prestação de serviços de ajardinamento (CNAE 8130/3-00).

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do País e com Reservas de Lucros, fica distribuído entre os sócios quotistas, assim subscrito:

	SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
01	Ivanete Ribeiro Penga	11.250	11.250,00	75,00
02	Jose Alexandre Penga	3.750	3.750,00	25,00
	SOMA	15.000	15.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade ficará a cargo dos socios IVANETE RIBEIRO PENGAS e JOSE ALEXANDRE PENGAS, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapassa o limite fixado pela legislação do Imposto de renda.

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei que não Incorrem nas proibições previstas em Lei para o exercício da atividade Mercantil.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1990. Tempo de duração: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

CLÁUSULA SETIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

Gilda
Bourenço
Raulon

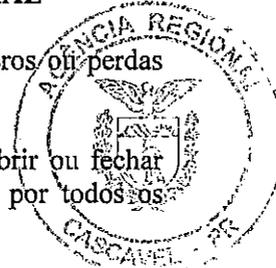
[Handwritten signature]

CARTÓRIO
MARCEWSKI
 Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
 04 MAIO 2017
 ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.

EMBRANCO

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

REGISTRO DE INSTRUMENTOS
DO PARANÁ



econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, República, ou a propriedade.(art..1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Paraná, para o exercício de cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias na presença de duas testemunhas.

Giela
[Signature]
[Signature]
[Signature]

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel.:(45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
04 MAIO 2017
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

EMBRANCO

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - ME REGIONAL
CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cascavel, 24 de junho de 2015

Ivanete Ribeiro Penga

IVANETE RIBEIRO PENGA

José Alexandre Penga

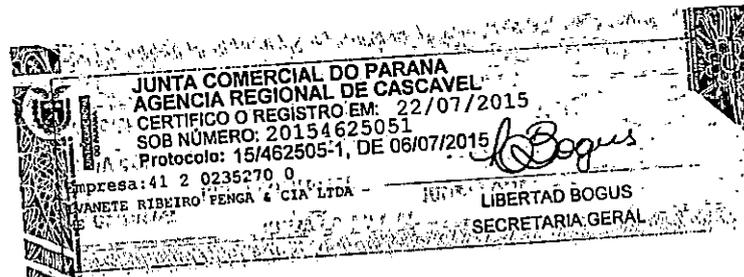
JOSÉ ALEXANDRE PENGA

Testemunhas:

Leonildo Antonio Forcelini
Leonildo Antonio Forcelini
RG 591.153 SSP/PR

Leonildo Forcelini
Leonildo Forcelini
RG 4.500.813-4 - SSP/PR

Este documento foi elaborado por Leonildo Antonio Forcelini
CRC/PR 020111/0-2



CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR

04 MAI 2017

ESTE DOCUMENTO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

Luiz Guilherme

Luiz Guilherme

Carlos A. Hatcher

EMBRANCO

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - ME , com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 02/07/1990, NIRE: 41.2.0235270-0, CNPJ: 82.218.009/0001-38 , estabelecida na RUA BELEM, 1602, CENTRO, CASCAVEL, PR, CEP: 85.811-020, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CASCAVEL - PR, 24 de Junho de 2015

Jose Alexandre Penga

Sócio: JOSE ALEXANDRE PENGA

Ivanete Ribeiro Penga

Sócio: IVANETE RIBEIRO PENGA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___.	Etiqueta de registro

Giela
Rafael
X
P

SECRETARIA GERAL	SECRETARIA GERAL
MARCZEWski	MARCZEWski
Tel: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR	Tel: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
Taboão da Ilha, 5207	04 MAIO 2015
Exclusivo para Autenticação de Cópia	A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Selo de Autenticidade	Dou fé.

EMERSON



**Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel**

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
floriculturacascavel@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 072/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa IVANETE RIBEIRO PENGAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 82.218.009/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ ALEXANDRE PENGAS, portador da Carteira de Identidade n.º 8.092.346-5, e do CPF n.º 039.869.319-61. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 15 de Maio de 2017.

José Alexandre Penga

José Alexandre Penga

CI-RG: 8.092.346.5 SSP/PR

CPF/MF: 039.869.319-61

82.218.009/0001-38

IVANETE RIBEIRO PENGAS
& CIA LTDA.

Rua Belém, 1602 - Claudete

85811-020

GASCAVEL - PR

*Guilherme
Souza
Pulor*

[Handwritten signature]



**Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel**

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
floriculturacascavel@hotmail.com

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 072/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa IVANETE RIBEIRO PENGAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 82.218.009/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ ALEXANDRE PENGAS, portador do documento de identidade RG n.º 8.092.346-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 039.869.319-61, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 19 de Maio de 2017.

José Alexandre Penga

José Alexandre Penga

CI-RG: 8.092.346.5 SSP/PR

CPF/MF: 039.869.319-61

82.218.009/0001-38

**IVANETE RIBEIRO PENGAS
& CIA LTDA.**

Rua Belem, 1602 - Claudete

85811-020

CASCABEL - PR

Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

*Gisele
Leopoldo
Carlos*

[Signature]

[Signature]

		REALMED DISTRIBUIDORA LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0172		REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Quantidade	10,00	Valor Unitario 4,3000	Item nao cotado pelo Fornecedor
am		Quantidade 10,00	
Naloxona (Cloridrato) 0,4mg/ml		Valor Total 43,00	
		12 MESES	
		Altermed Materiais e Medicamentos hospitala	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LT
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
		ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -	FERNAMED LTDA
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
		M.U. Backes & Cia Ltda	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor

LOURENÇO PELENTIR

Laurenço Pelentir 07727837997

PROPOSTA DE PREÇO

Laurenço Pelentir 07727837997

Linha São Francisco, S/N – Zona Rural

Pato Bragado – PR

Fone: (45) 9 9831 - 1951

CNPJ: 14.733.097/0001-56

Pato Bragado – PR, 23 de maio de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão na forma Presencial p/ Registro de Preços n.º 072/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de aquisição de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 072/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Med	Descrição Do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Global Do Item
1	300	CX	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	Viveiro Palmeira Real	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
2	300	CX	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	Viveiro Palmeira Real	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
3	300	CX	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	Viveiro Palmeira Real	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
4	300	CX	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	Viveiro Palmeira Real	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
5	300	CX	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	Viveiro Palmeira Real	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
6	5.000	M²	Fornecimento e plantio de Grama em leiva – tipo esmeralda, em rolos ou placas, conforme	Viveiro Palmeira Real	R\$8,00	R\$40.000,00

Laurenço Pelentir, Linha São Francisco, nº S/N, Zona Rural, Pato Bragado – Paraná,
Fone (45) 9 9831 - 1951, CNPJ: 14.733.097/0001-56.

Laurenço Pelentir



LOURENÇO PELENTIR

Laurenço Pelentir 07727837997

			especificações da Planilha do Departamento de Engenharia do município			
--	--	--	---	--	--	--

Valor Global Da Proposta: R\$ 68.500,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos.

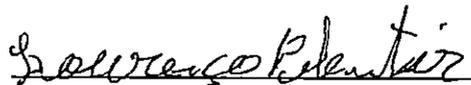
Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Laurenço Pelentir
CPF: 077.278.379-97
Microempreendedor



Laurenço Pelentir, Linha São Francisco, nº S/N, Zona Rural, Pato Bragado – Paraná,
Fone (45) 9 9831 - 1951, CNPJ: 14.733.097/0001-56.



PROPOSTA DE PREÇO

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

AV: WILLY BARTH N° 3098

Pato Bragado – PR

Fone: (45) 9 88021266

CNPJ: 23.653.944/0001-63

Pato Bragado – PR, 18 de maio de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão na forma Presencial p/ Registro de Preços n.º 072/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de aquisição de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 072/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Med	Descrição Do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Global Do Item
6	5.000	M ²	Fornecimento e plantio de Grama em leiva – tipo esmeralda, em rolos ou placas, conforme especificações da Planilha do Departamento de Engenharia do município	GRAMA EM LEIVA ESMERALDA	R\$ 6.90	R\$ 34.500,00

Valor Global Da Proposta: R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de (60 SESENTA DIAS) dias corridos.

Prazo de entrega: A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feito de forma parcelada ,por solicitação formalizada pela secretaria Municipal de Obras , viação e urbanismo , e deverá ser entregue pela licitante vencedora , junto ao local indicado pela Secretaria Municipal , dentro do Território do Município de Pato Bragado – Pr , em até 05 (cinco) dias após a solicitação , sem custo adicional ao frete.

Guêla Soares Lumb

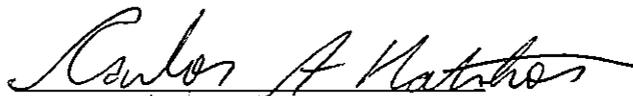


Dados Bancários:
BANCO DO BRASIL
AG: 4029-0
C/C 9.309-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO KATCHOR
CPF:018.380.889-46
Microempreendedor

20.353.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR



Giela 4200



CHÁCARA FLORES

Gisela Lurdes Oppermann Specht 00577322990

PROPOSTA DE PREÇO

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990

Rua do Poente, S/N –Chácara

Pato Bragado – PR

Fone: (45) 9 8805 - 1978

CNPJ: 13.033.796/0001-20

Pato Bragado – PR, 23 de maio de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão na forma Presencial p/ Registro de Preços n.º 072/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de aquisição de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 072/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Med	Descrição Do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Global Do Item
1	300	CX	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	Chácara Flores	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
2	300	CX	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	Chácara Flores	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
3	300	CX	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	Chácara Flores	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
4	300	CX	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	Chácara Flores	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
5	300	CX	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	Chácara Flores	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00

Valor Global Da Proposta: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos.

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS

Dados Bancários:

Gisela Lurde Oppermann Specht, Rua do Poente, nº S/N, Chácara, Pato Bragado – Paraná,
Fone (45) 9 8805-1978, CNPJ: 13.033.796/0001-20.

Gisela Lurde Specht

Gisela

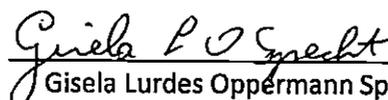
CHÁCARA FLORES

Gisela Lurdes Oppermann Specht 00577322990

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Gisela Lurdes Oppermann Specht
CPF: 005.773.229-90
microempreendedor







**Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel**

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
floriculturacascavel@hotmail.com

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA, sediada a Rua Belém, 1602, telefone 045 32264567 e inscrita no CNPJ nº 82.218.009/0001-38

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão na forma Presencial p/ Registro de Preços n.º 072/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de mudas de flores para plantio nos canteiros, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 072/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Global do item
1	300	Cxs	Muda de Flores – Petúnia - cx com 15 mudas	16,00	4.800,00
2	300	Cxs	Muda de Flores – Amor Perfeito - cx com 15 mudas	16,00	4.800,00
3	300	Cxs	Muda de Flores – Vinga - cx com 15 mudas	16,00	4.800,00
4	300	Cxs	Muda de Flores – Tagete - cx com 15 mudas	16,00	4.800,00
5	300	Cxs	Muda de Flores – Beijinho - cx com 15 mudas	16,00	4.800,00
					R\$- 24.000,00

R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

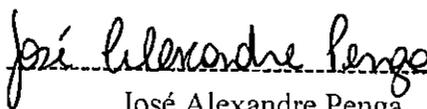
Prazo de entrega: 05 (Cinco) dias, após solicitação.

Dados Bancários: Banco Sicoob – Ag 4370 - CC 1811-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Cascavel, 15 de Maio de 2017.


José Alexandre Penga

CI-RG: 8.092.346.5 SSP/PR

CPF/MF: 039.869.319-61

82.218.009/0001-38

**IVANETE RIBEIRO PENGA
& CIA LTDA.**

Rua Belem, 1602 - Claudete

85811-020

GASCAVEL - PR









Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990

Nome do Empresário

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

Nome Fantasia

CHACARA FLORES

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
85444360	SSP	PR	005.773.229-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	22/12/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
13.033.796/0001-20	41-8-0036853-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85948-000	CHACARA RUA POENTE	000
Complemento	Bairro	
CASA	CHCARAA	
Município	UF	
PATO BRAGADO	PR	
Ponto de Referência		
CHACARA FLORES		

Atividades

Data de Início de Atividades

22/12/2010

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
81.30-3/00	Atividades paisagísticas

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	82.30-0/02	Casas de festas e eventos
2	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3	47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4	47.89-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

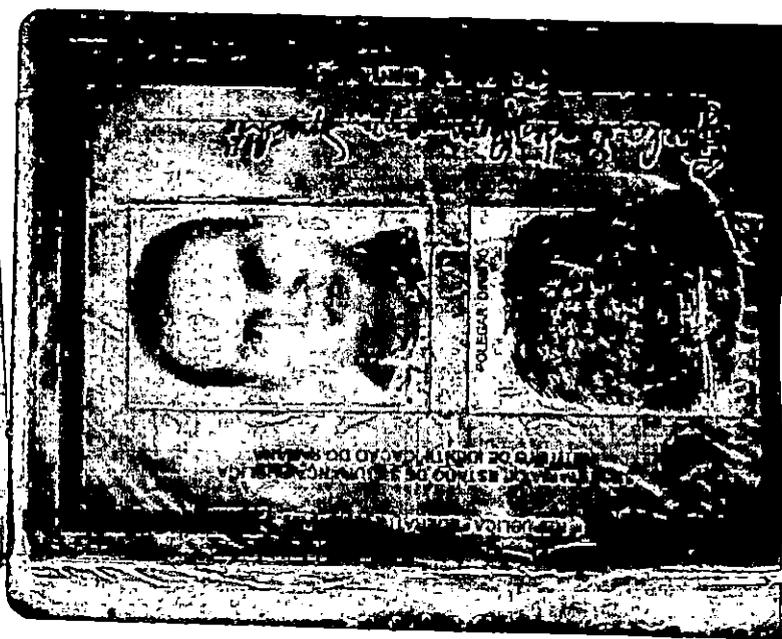
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME74203360
Número do Identificador:	13033796000120

Data de Emissão:

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)
 Nº 5442436 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/1969
 GISELA DOLores OPPERMAN SPICKT
 ARMANDO APONSO OPPERMAN
 CONDULA STREFFER OPPERMAN
 NATURALIDADE: RUMANTA/RS DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1969
 CORANEA - MAL CDO RONDON / PR PATO BRAGADO
 Nº 5442436-1B, FOLHA-30
 Assinatura do Detentor
 Nº 7.118 DE 28/04/63



PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
 CONFERE COM O ORIGINAL

Patos

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.033.796/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2010
NOME EMPRESARIAL GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHACARA FLORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO CH RUA POENTE	NÚMERO 000	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CHCARAA	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 8805-1978	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/05/2017** às **15:06:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13033796/0001-20
Razão Social: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT
Endereço: CH RUA POENTE 0 / ZONA RURAL / PINHAIS / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2017 a 02/06/2017

Certificação Número: 2017050402560268863381

Informação obtida em 19/05/2017, às 15:20:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Carlos



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990
CNPJ: 13.033.796/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:54:27 do dia 05/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2017.

Código de controle da certidão: 4F96.ECC9.C550.5B96
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016235880-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.033.796/0001-20

Nome: **GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 387/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT
CPF/CNPJ: 13.033.796/0001-20

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 28/04/2017

Número de Autenticidade: 392236178392236

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.033.796/0001-20
Certidão nº: 128085891/2017
Expedição: 28/04/2017, às 13:55:37
Validade: 24/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.033.796/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos', is written in a cursive style.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT – inscrito no CNPJ sob n.º 13.033.796/0001-20, com sede na CH Rua Poente, s/n.º, Casa , Chácara, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 02 de maio de 2017 – 17h:05min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

Gisela Lurdes Oppermann Specht 00577322990

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 072/2017

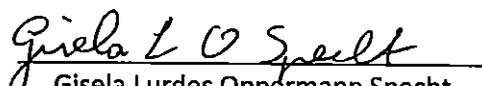
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

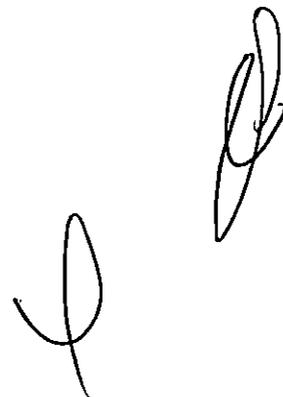
Prezados Senhores:

Gisela Lurdes Oppermann Specht - 00577322990, inscrita no CNPJ n.º 13.033.796/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Gisela Oppermann Specht, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.544.436-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.773.229-90, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 23 de maio de 2017


Gisela Lurdes Oppermann Specht
CPF: 005.773.229-90
microempreendedor



Gisela Lurdes Oppermann Specht, Rua Poente, nº S/N, Chacara, Pato Bragado – Paraná,
Fone (45)9 8805 - 1978, CNPJ:13.033.796/0001-20.



GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

Gisela Lurdes Oppermann Specht 00577322990

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 072/2017

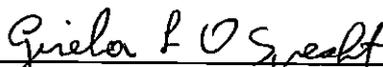
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Gisela Lurdes Oppermann Specht - 00577322990, inscrita no CNPJ n.º 13.033.796/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Gisela Oppermann Specht, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.544.436-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.773.229-90, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 23 de maio de 2017


Gisela Lurdes Oppermann Specht
CPF: 005.773.229-90
microempreendedor



Gisela Lurdes Oppermann Specht, Rua Poente, nº S/N, Chacara, Pato Bragado – Paraná,
Fone (45)9 8805 - 1978, CNPJ:13.033.796/0001-20.



GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

Gisela Lurdes Oppermann Specht 00577322990

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

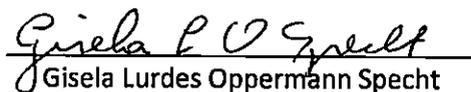
Pregão Presencial n.º 072/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Gisela Lurdes Oppermann Specht - 00577322990**, inscrita no CNPJ n.º **13.033.796/0001-20**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **Gisela Oppermann Specht**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **8.544.436-0**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF n.º **005.773.229-90**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 23 de maio de 2017


Gisela Lurdes Oppermann Specht
CPF: 005.773.229-90
microempreendedor



Gisela Lurdes Oppermann Specht, Rua Poente, nº S/N, Chacara, Pato Bragado – Paraná,
Fone (45)9 8805 - 1978, CNPJ:13.033.796/0001-20.



GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

Gisela Lurdes Oppermann Specht 00577322990

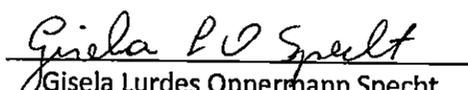
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 072/2017

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 072/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado – PR, 23 de maio de 2017


Gisela Lurdes Oppermann Specht
CPF: 005.773.229-90
microempreendedor



Gisela Lurdes Oppermann Specht, Rua Poente, nº S/N, Chacara, Pato Bragado – Paraná,
Fone (45)9 8805 - 1978, CNPJ:13.033.796/0001-20.



Data de Emissão:
16/05/2017

Gisela
Carla
Carla

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CARLOS ALBERTO KATCHOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5725266-9 BESP PR

CPF: 018.380.889-46 DATA NASCIMENTO: 12/09/1975

FILIAÇÃO: OTTO KATCHOR IRMA MARLI KATCHOR

PERMISSÃO: ACC: ADI

Nº REGISTRO: 01523548529 VALIDADE: 11/07/2017 HABILITAÇÃO: 23/11/1995

ORGANIZAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Carlos A. Katchor*

LOCAL: PATO BRAGADO, PR DATA EMISSÃO: 11/07/2012

Assinatura do Cartador: *Aracis (RAN)* 01582044848 PR904390976

DEPT. TRANSP. (P. BRAGADO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 615362285

PROIBIDO PASTEFICAR 615362285



Guilherme
Leon Carlos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.653.944/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2015
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 3098	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 8802-1266		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/05/2017 às 17:11:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Grêla



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Load

Carbor

16/05/2017 17:13

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23653944/0001-63
 Razão Social: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946
 Endereço: AV WILLY BARTH 3098 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2017 a 12/06/2017

Certificação Número: 2017051406510902490588

Informação obtida em 16/05/2017, às 16:22:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
 Grillo
 Carlos

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23653944/0001-63
Razão Social: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946
Endereço: AV WILLY BARTH 3098 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2017 a 12/06/2017

Certificação Número: 2017051406510902490588

Informação obtida em 16/05/2017, às 16:22:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Carlos

16/05



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946
CNPJ: 23.653.944/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:28:44 do dia 16/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2017.
Código de controle da certidão: E242.B09B.3FAA.EB44
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1910

Gisela

Carlos



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016311972-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.653.944/0001-63

Nome: **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 499/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946
CPF/CNPJ: 23.653.944/0001-63

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 16/05/2017

Número de Autenticidade: 387402776387402

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2085 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355
CNPJ: 95.719.472/0001-05

Greta

Carlos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.653.944/0001-63
Certidão nº: 128924419/2017
Expedição: 16/05/2017, às 16:43:27
Validade: 11/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.653.944/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnst@tst.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

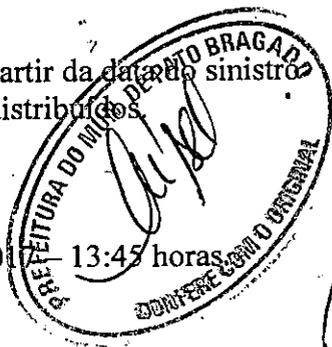
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

CARLOS ALBERTO KATCHOR - inscrita no CNPJ sob nº 23.653.944/0001-63, com sede na Avenida Willy Barth, nº 3098, centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.
Marechal Cândido Rondon, 18 de maio de 2017 - 13:45 horas

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada



Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.398.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR

CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Carlos

Leusch

RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946
ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH, nº 3098 – Centro – Pato Bragado PR
TELEFONE: (45) 8802-1266
CNPJ n.º 23.653.944/0001-63

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 072/2017

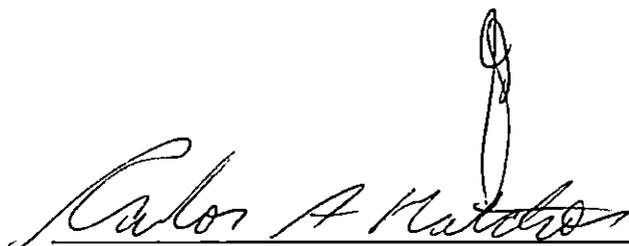
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ALBERTO KATCHOR, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 18 de maio de 2017.



CARLOS ALBERTO KATCHOR
RG: 5.725.266-9 SSP PR
CPF: 018.380.889-46
Proprietário - Administrador



23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro
85.940.000 - Pato Bragado - PR

RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946
ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH, nº 3098 – Centro – Pato Bragado PR
TELEFONE: (45) 8802-1266
CNPJ n.º 23.653.944/0001-63

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 072/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

CARLOS ALBERTO KATCHOR 018.380.889-46, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ALBERTO KATCHOR, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/P.R., e do CPF n.º 018.380.889-46, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragdo 18 de maio de 2017.

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR



CARLOS ALBERTO KATCHOR

RG: 5.725.266-9 SSP PR

CPF: 018.380.889-46

Proprietário – Administrador



RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946
ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH, nº 3098 – Centro – Pato Bragado PR
TELEFONE: (45) 8802-1266
CNPJ n.º 23.653.944/0001-63

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 072/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ALBERTO KATCHOR, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 18 de maio de 2017.



CARLOS ALBERTO KATCHOR
RG: 5.725.266-9 SSP PR
CPF: 018.380.889-46
Proprietário - Administrador

Guilherme

Carlos

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade **Pregão**, na forma **presencial para fins de registro de preço de nº 072/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragdo 18 de maio de 2017.



CARLOS ALBERTO KATCHOR

RG: 5.725.266-9 SSP PR

CPF: 018.380.889-46

Proprietário – Administrador



23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR



Gisela
Carlos



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 072/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

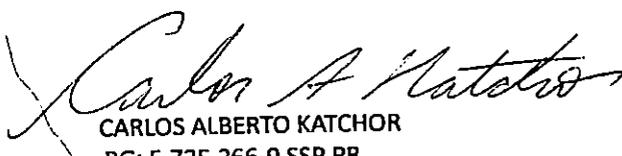
A empresa CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ nº. 23.653.944/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CARLOS ALBERTO KATCHOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 5.725.266-9 SSP PR; e do CPF nº. 018.380.889-46. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado 18 de maio de 2017.


CARLOS ALBERTO KATCHOR
RG: 5.725.266-9 SSP PR
CPF: 018.380.889-46
Proprietário - Administrador

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 078/2017

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial P/ Fins de Registro de Preços nº 072/2017, o qual tem como objeto a Futura e eventual aquisição de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 072/2017, o qual tem como objeto a Futura e eventual aquisição de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". Destas 04 (quatro) empresas protocolaram os envelopes tratando-se das seguintes; **CARLOS ALBERTO KATCHOR - MEI; IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA; GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT – MEI E LOURENÇO PELENTIR - MEI**, as quais protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **CARLOS ALBERTO KATCHOR - MEI** representada pelo senhor Carlos Alberto Katchor, **IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA** representada pelo senhor Leopoldo Francisco Hiels, **GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT – MEI**, representada pela senhora Gisela Specht, **LOURENÇO PELENTIR - MEI** representada pelo senhor Lourenço Pelentir. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Todas as licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por item ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor POR ITEM apresentado pelas licitantes, para execução do objeto desta licitação. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, visando melhorar os valores ofertados, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para execução do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. As proponentes classificadas/vencedoras são as constantes

Carlos

Margo

Hiels

Disel

[Signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

abaixo, as quais apresentaram todos os documentos conforme solicitado no Edital Convocatório. Com as propostas válidas e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a PREGOEIRA adjudica o Objeto desta Licitação para as licitantes abaixo relacionadas. Encerramos esta reunião às oito horas e cinquenta e dois minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

EMPRESA VENCEDORA: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT - MEI

ITENS: 01, 02, 03, 04 E 05.

VALORES UNITARIOS:

ITEM 01: R\$ 13,80

ITEM 02: R\$ 14,00

ITEM 03: R\$ 13,40

ITEM 04: R\$ 13,40

ITEM 05: R\$ 13,40

EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI

ITEM 06

VALOR R\$ 5,40

J

Marcos

Gisela

Carla

Carlos

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2017.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda.

ITEM 01 TETO MAXIMO R\$ 21,50

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE	7º LANCE
GISELA	15,00	14,80	14,60	14,40	14,20	14,00	13,80	
LOURENÇO	19,00	DECLINA						
CARLOS	NC							
IVANETE	16,00	14,90	14,70	14,50	14,30	14,10	13,90	DECLINA

ITEM 02 TETO MAXIMO R\$ 21,50

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
GISELA	15,00	14,80	14,60	14,40	14,20	14,00	
LOURENÇO	19,00	DECLINA					
CARLOS	NC						
IVANETE	16,00	14,90	14,70	14,50	14,30	14,10	DECLINA

ITEM 03 TETO MAXIMO R\$ 21,50

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
GISELA	15,00	14,80	13,90	13,40			
LOURENÇO	19,00	DECLINA					
CARLOS	NC						
IVANETE	16,00	14,90	14,00	13,50	DECLINA		

ITEM 04 TETO MAXIMO R\$ 21,50

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
GISELA	15,00	14,80	13,90	13,40			
LOURENÇO	19,00	DECLINA					
CARLOS	NC						
IVANETE	16,00	14,90	14,00	13,50	DECLINA		

ITEM 05 TETO MAXIMO R\$ 21,50

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
GISELA	15,00	13,40					
LOURENÇO	19,00	DECLINA					
CARLOS	NC						
IVANETE	16,00	13,50	DECLINA				

Carlos

Margo

Grilo

San

[Signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM 06 TETO MAXIMO R\$ 10,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
GISELA	NC						
LOURENÇO	8,00	6,80	6,40	5,90	5,70	5,50	DECLINA
CARLOS	6,90	6,50	6,00	5,80	5,60	5,40	
IVANETE	NC						

Margo

I

Giela

Carlos

Ivanete



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2017.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2017**, que é o Menor Preço Por ITEM, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços pelas empresas abaixo relacionadas abaixo como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

EMPRESA VENCEDORA: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT - MEI

ITENS: 01, 02, 03, 04 E 05.

VALORES UNITARIOS:

ITEM 01: R\$ 13,80

ITEM 02: R\$ 14,00

ITEM 03: R\$ 13,40

ITEM 04: R\$ 13,40

ITEM 05: R\$ 13,40

EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI

ITEM 06

VALOR R\$ 5,40

Pato Bragado – PR, em 23 de maio de 2017.

DISEL DAIANE B. ZIESMANN

Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 072/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 072/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço por item*", o qual tem por objeto a por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas flores e de grama em leiva tipo esmeralda, conforme termo de referência anexo.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4407, no dia 09/05/17, Diário Oficial Eletrônico nº 1147, de 05/05/2017 e TCE/PR de 05/05/2017, ficando definida a data de 23 de maio de 2017 as 08h2 0 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

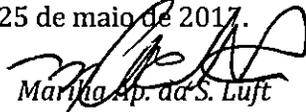
Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 069/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que quatro empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que as mesma apresentaram as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 25 de maio de 2017.


Mariana Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2017.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas para fornecimento/prestação dos serviços, do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

EMPRESA VENCEDORA: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT - MEI

ITENS: 01, 02, 03, 04 E 05.

VALORES UNITARIOS:

ITEM 01: R\$ 13,80

ITEM 02: R\$ 14,00

ITEM 03: R\$ 13,40

ITEM 04: R\$ 13,40

ITEM 05: R\$ 13,40

EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI

ITEM 06

VALOR R\$ 5,40

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 1159
de 23/05/17 FL.
Margo
Visto

Pato Bragado – PR, em 23 de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4412
de 26/05/17 FL.
Margo
Visto